



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fone: (35) 3462-1122



6ª ATA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2020, "TOMADA DE PREÇOS" Nº 10/2020 QUE VERSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESTPORTIVA DO BAIRRO PANTANO DOS ROSAS.

Aos 06 (seis) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte às 13h (treze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta pela Presidente **Sra. Débora Búlgaro dos Santos**, o Vice – Presidente **Sr. Milton de Almeida Borges** e também a **Sra. Ana Paula Marques Mendonça** membro da CPL, nomeados pela Portaria GAB nº30/20, e a **Sra. Larissa Figueredo Mendes**, Diretora Municipal de Compras e Licitações, nomeada pela portaria 008/2020 de 03 de fevereiro de 2020, onde se procedeu o julgamento das proposta das empresas Habilitadas.

A análise das planilhas feita pelo Engenheiro Sr. Joaquim Francisco Pereira foi a seguinte:

“Considerando que as empresas participantes apresentaram propostas que atendam o item 1.6 do edital do PRC nº113/2020;

Considerando que no Anexo VII- Carta de proposta de Preços da Empresa CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA-ME a soma dos valores correspondentes e materiais (R\$183.360,30) e da mão de obra (R\$90.732,77) não corresponde ao valor total da proposta (R\$ 282.092,77), resultado em uma diferença de R\$8.000,00;

Considerando que no Anexo IX- Planilha de Proposta Orçamentária a referida empresa apresentou um valor total da proposta igual a R\$282.092,77, com valores Correspondente a materiais igual a R\$183.360,30 e valores da mão de obra igual R\$98.732,77, valores estes que atendem o item 7.3 da referido edital;

Considerando as disposições dos itens 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, e 7.18 do referido edital, para celebração do contrato, deverão ser considerados os valores de materiais e mão de obra discriminados no Anexo IX-Planilha de Proposta Orçamentária da Empresa CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA-ME, ou seja: material igual a R\$183.360,30 e mão de obra igual R\$98.732,77.”

Obteve a CPL o seguinte resultado: em primeiro lugar a empresa **CMR NORTE CONSTRUTORA EIRELI** ofertando o valor global de **R\$282.092,77 (duzentos e oitenta e dois mil e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, e em segundo lugar a empresa **S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA-ME** ofertando o valor total de **RS 297.941,05 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**. Desta forma decidiu a CPL, em considerar a empresa **CMR NORTE CONSTRUTORA EIRELI** vencedora do certame. Abre-se o prazo recursal conforme dispõe o art. 109, I, “b”, da Lei Federal 8.666/93, ou seja, de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à ata. Decorrido o prazo recursal, a CPL encaminhará o presente procedimento ao Sr. Prefeito Municipal, para que este homologue e adjudique o objeto deste certame à empresa vencedora. Nada mais havendo a constar nem a declarar determinou a Presidente da CPL que se lavrasse a presente ata, que após lida e achada em conformidade vai assinada por todos os presentes.

Débora Bulgaro dos Santos
Sr. Débora Bulgaro dos Santos
PRESIDENTE DA CPL

Milton de Almeida Borges
Sr. Milton de Almeida Borges
VICE - PRESIDENTE DA CPL

Ana Paula Marques Mendonça
Sra. Ana Paula Marques Mendonça
MEMBRO DA CPL

Larissa Figueredo Mendes
Sra. Larissa Figueredo Mendes
Diretora Municipal de Compras e Licitações

Joaquim Francisco Pereira
Sr. Joaquim Francisco Pereira
ENGENHEIRO

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO () QUADRO DE AVISOS
DE 06/10/20 A 06/11/2020

[Assinatura]
RESPONSÁVEL